



Evolução dos preços das telecomunicações



Índice

| | |
|---|----|
| Sumário Executivo | 4 |
| 1 Preços das telecomunicações em Portugal | 6 |
| 2 Comparação dos preços em Portugal face à UE27 | 10 |
| 3 Mensalidade mínima por serviço e oferta | 14 |
| 3.1 Mensalidades mínimas em março de 2026 | 15 |
| 3.2 Evolução das mensalidades mínimas face ao mês homólogo do ano anterior..... | 16 |
| 3.3 Evolução das mensalidades mínimas face ao mês anterior | 18 |
| Nota metodológica | 21 |

Índice de figuras

| | |
|---|----|
| Figura 1 – Taxa de variação homóloga do IPC e dos preços das telecomunicações | 7 |
| Figura 2 – Taxa de variação média dos últimos doze meses do IPC e dos preços das telecomunicações | 8 |
| Figura 3 – Taxa de variação média dos últimos doze meses - preços das telecomunicações: Portugal e UE | 11 |
| Figura 4 – Variação média dos últimos 12 meses dos preços das telecomunicações na UE em março de 2026 | 12 |
| Figura 5 – Taxa de variação média dos últimos doze meses - preços das telecomunicações: Dinamarca, Portugal e Áustria | 13 |
| Figura 6 – Número de serviços/ofertas de cada prestador com a mensalidade mínima – março de 2026 | 16 |
| Figura 7 – Número de variações de mensalidades mínimas face ao mês anterior | 18 |

Índice de tabelas

| | |
|---|----|
| Tabela 1 – Evolução do Índice de Preços no Consumidor (IPC) e dos preços das telecomunicações | 6 |
| Tabela 2 – Evolução dos subgrupos dos preços das telecomunicações | 9 |
| Tabela 3 – Evolução dos preços das telecomunicações: Portugal e UE | 10 |
| Tabela 4 – Evolução dos subgrupos dos preços das telecomunicações em março de 2026: Portugal vs UE | 14 |
| Tabela 5 – Mensalidade mínima por tipo de oferta e prestador de serviços – março de 2026 | 15 |
| Tabela 6 – Taxa de variação homóloga da mensalidade mínima por tipo de oferta e por prestador – março de 2026 | 17 |
| Tabela 7 – Taxa de variação mensal da mensalidade mínima por tipo de oferta e prestador – março de 2026 | 18 |

Sumário Executivo

Preços das telecomunicações não se alteraram face ao mês anterior

Em março de 2026, os preços das telecomunicações, medidos através do respetivo grupo do **Índice de Preços do Consumidor (IPC)**¹, não se alteraram significativamente face ao mês anterior.

Em comparação com o mês homólogo do ano anterior, os preços das telecomunicações diminuíram 2,1%, enquanto a taxa de variação média dos últimos doze meses dos preços das telecomunicações foi de -1,4%.

Por tipo de serviços, a taxa de variação média dos últimos doze meses em Portugal foi de -0,9% nos serviços disponibilizados em pacote e de -2,3% no serviço telefónico móvel, segundo dados do Eurostat.

Variação média dos últimos doze meses em Portugal foi 2 p.p. inferior à UE

Em termos internacionais, a taxa de variação média dos últimos doze meses dos preços das telecomunicações em Portugal (-1,4%) foi inferior à verificada na União Europeia em 2,0 p.p., onde a taxa foi de 0,6%. Portugal registou a 24.^a variação de preços mais elevada entre os países da UE27. O país com o maior aumento de preços foi a Dinamarca (+5,7%) enquanto a maior diminuição ocorreu na Áustria (-4,6%).

Por subgrupo, a taxa de variação média dos últimos doze meses dos preços dos “serviços em pacote” em Portugal foi

¹ Com a publicação do Índice de Preços no Consumidor (IPC) de janeiro de 2026, iniciou-se uma nova série deste indicador com base 100 em 2025. Esta mudança do ano de base do IPC resultou de uma alteração estrutural da classificação subjacente à divulgação dos índices detalhados. Para mais detalhes, consultar a Nota Metodológica do presente relatório.

1,7 p.p. inferior à média da UE enquanto a do “serviço telefónico móvel” foi 0,5 p.p. inferior.

Ofertas da DIGI com
mensalidades mínimas
mais baixas em nove
tipos de oferta

No que se refere às **mensalidades mínimas de ofertas disponibilizadas nos sites dos operadores**, as ofertas da DIGI no mercado das telecomunicações representavam, em março de 2026, a mensalidade mínima mais baixa para nove tipos de oferta, num leque de 11 serviços/ofertas analisados, incluindo o serviço telefónico móvel (STM) *standalone* (4 euros) e os pacotes *triple play* (21 euros) e *quadruple play* (24 euros).

Para os restantes serviços/ofertas, a NOS apresentou no seu site a mensalidade mínima mais baixa para a banda larga móvel através de *PC/tablet/pen/router standalone* (7,99 euros) e para o pacote *quintuple play* (64,98 euros).

1 Preços das telecomunicações em Portugal

Em março de 2026 os preços das telecomunicações, medidos através do respetivo grupo do **Índice de Preços do Consumidor (IPC)** ², não se alteraram significativamente face ao mês anterior ³. Em comparação com o mês homólogo, a variação ocorrida nos preços das telecomunicações foi de -2,1%. Esta variação ocupou a 40.^a posição mais alta (ou a 7.^a mais baixa) entre os 46 grupos de bens e serviços considerados ([Tabela 1](#)).

Tabela 1 – Evolução do Índice de Preços no Consumidor (IPC) e dos preços das telecomunicações

| | Março de 2026 | | | 2025 | |
|--|------------------|---------------------------------|-------------------|---------------------------------|--|
| | Var. homóloga | Var. média dos últimos 12 meses | Var. mês anterior | Var. média dos últimos 12 meses | |
| IPC (%) | 2,7 | 2,3 | 2,0 | 2,3 | |
| Telecomunicações (%) | -2,1 | -1,4 | 0,0 | -0,3 | |
| Posição relativa (ordem decrescente entre os 46 grupos de bens e serviços) | 42. ^a | 40. ^a | 33. ^a | 36. ^a | |

Unidade: %

Fonte: INE

Nota: Com a publicação do Índice de Preços no Consumidor (IPC) de janeiro de 2026, iniciou-se uma nova série deste indicador com base 100 em 2025. Esta mudança do ano de base do IPC resultou de uma alteração estrutural da classificação subjacente à divulgação dos índices detalhados. Desta forma, o grupo “serviços telefónicos e de telecópia”, utilizado para medir a evolução dos preços das telecomunicações, foi descontinuado, sendo a informação apresentada anteriormente neste grupo transitado para o grupo “serviços de informação e comunicação”. Por outro lado, o número de grupos de bens e serviços do IPC considerados passou de 43, número apresentado em relatórios anteriores, para 46.

Para mais detalhes, consultar a Nota Metodológica.

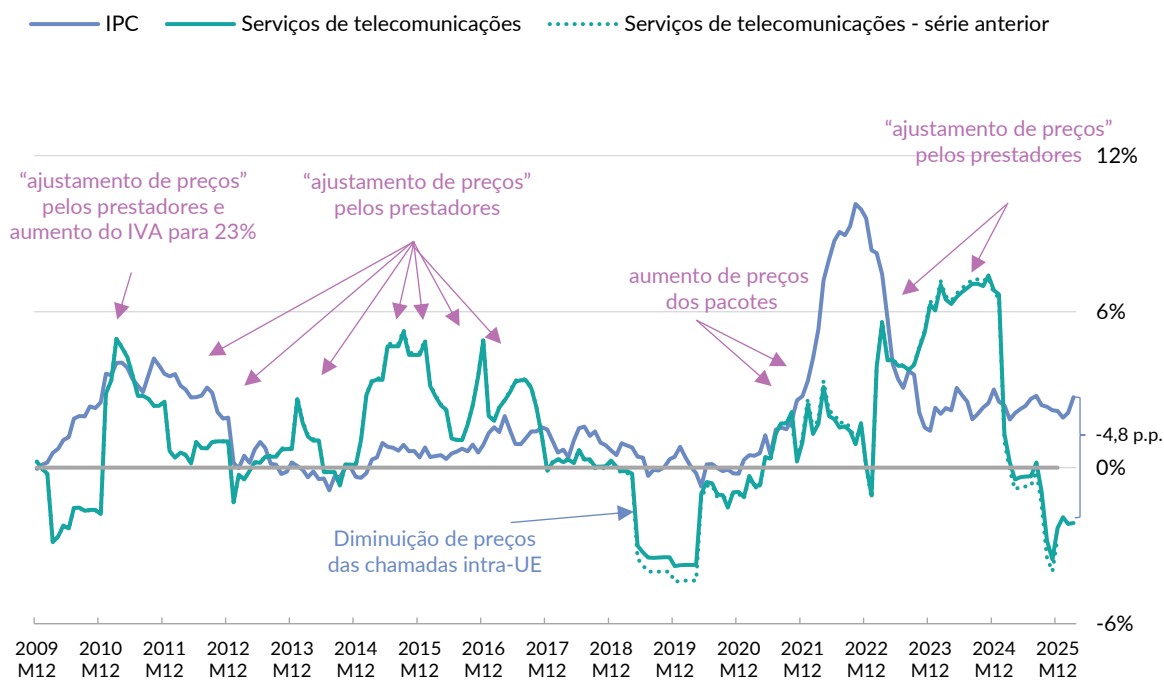
Em termos evolutivos, o crescimento dos preços das telecomunicações em termos homólogos pode ser discriminado de acordo com as seguintes fases ([Figura 1](#)):

² Com a publicação do Índice de Preços no Consumidor (IPC) de janeiro de 2026, iniciou-se uma nova série deste indicador com base 100 em 2025. Esta mudança do ano de base do IPC resultou de uma alteração estrutural da classificação subjacente à divulgação dos índices detalhados. Para mais detalhes, consultar a Nota Metodológica do presente relatório.

³ Os dados do INE relativos aos preços das telecomunicações poderão não considerar a evolução dos preços de ofertas com um baixo número de subscritores ou novas ofertas no mercado.

- entre setembro de 2013 e outubro de 2017, foi quase sempre superior ao crescimento do IPC devido aos “ajustamentos de preços” promovidos pelos prestadores, normalmente no início de cada ano;
- entre novembro de 2017 e abril de 2023, foi inferior ao IPC, com exceções nos meses de agosto e setembro de 2021;
- entre de maio de 2023 e janeiro de 2025, voltou a ser superior ao crescimento do IPC, decorrente de “ajustamentos de preços” pelos operadores;
- a partir de fevereiro de 2025, voltou a ser inferior ao crescimento do IPC, sendo a diferença de -4,8 p.p. (pontos percentuais) em março de 2026.

Figura 1 – Taxa de variação homóloga do IPC e dos preços das telecomunicações



Unidade: %

Fonte: INE

Nota: Em janeiro de 2026, iniciou-se uma nova série do IPC, com base 100 em 2025, e com alterações na classificação utilizada. Desta forma, o grupo “serviços telefónicos e de telecópia”, utilizado para medir a evolução dos preços das telecomunicações, foi descontinuado, sendo a informação apresentada anteriormente neste grupo transitado para o grupo “serviços de informação e comunicação”.

Na figura, além do IPC, apresenta-se informação dos dois grupos:

- o “Serviço de telecomunicações - série anterior” refere-se ao grupo “serviços telefónicos e de telecópia”, descontinuado em dezembro de 2025;
- o “Serviço de telecomunicações” refere-se ao grupo “serviços de informação e comunicação”.

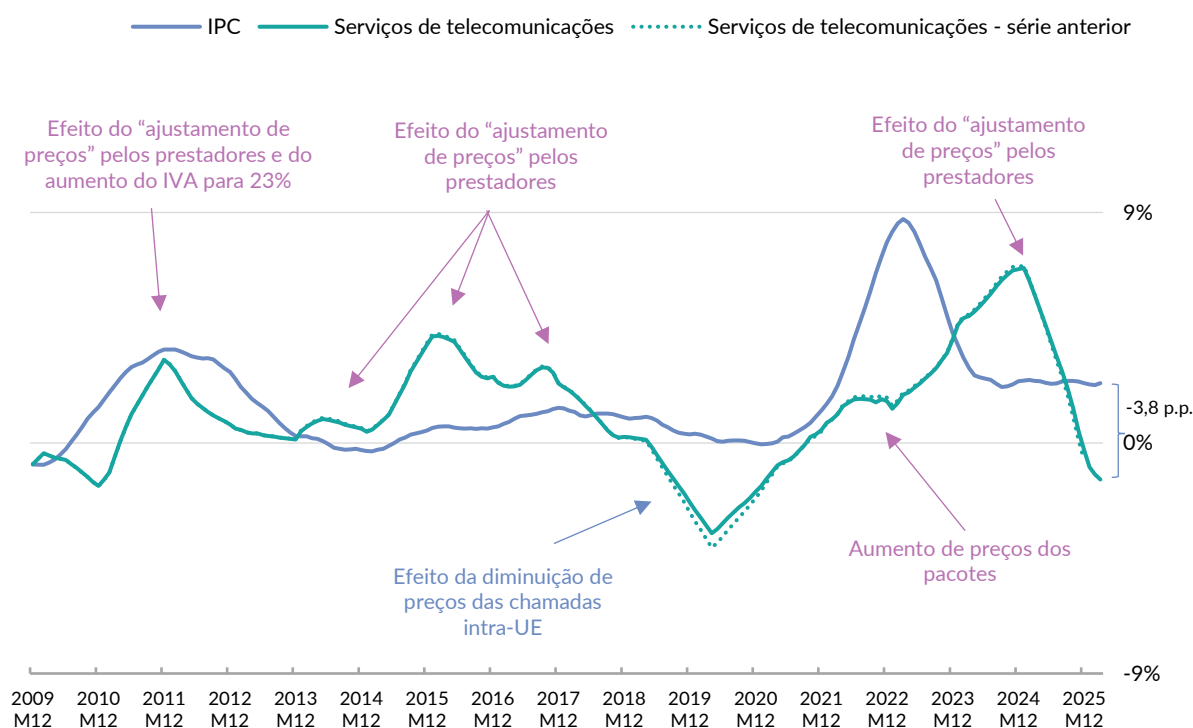
Para mais detalhes, consultar a Nota Metodológica.

Em março, a taxa de variação média dos últimos 12 meses dos preços das telecomunicações (-1,4%) situou-se na 40.^a posição na lista dos 46 grupos de bens e serviços considerados (Figura 2).

A diferença entre a taxa de variação média dos preços dos últimos 12 meses das telecomunicações e do IPC foi de (-3,8 p.p.).

Os desvios positivos entre a evolução dos preços das telecomunicações e o IPC e os crescimentos mais significativos dos preços das telecomunicações em Portugal deveram-se aos já referidos “ajustamentos de preços” promovidos pelos prestadores.

Figura 2 – Taxa de variação média dos últimos doze meses do IPC e dos preços das telecomunicações



Unidade: %

Fonte: INE

Nota: Em janeiro de 2026, iniciou-se uma nova série do IPC, com base 100 em 2025, e com alterações na classificação utilizada. Desta forma, o grupo “serviços telefónicos e de telecópia”, utilizado para medir a evolução dos preços das telecomunicações, foi descontinuado, sendo a informação apresentada anteriormente neste grupo transitado para o grupo “serviços de informação e comunicação”.

Na figura apresenta-se, além do IPC, informação dos dois grupos:

- o “Serviço de telecomunicações - série anterior” refere-se ao grupo “serviços telefónicos e de telecópia”;
- o “Serviço de telecomunicações” refere-se ao grupo “serviços de informação e comunicação”.

Para mais detalhes, consultar a Nota Metodológica.

Por subgrupo do IHPC, a taxa de variação média dos últimos doze meses foi de -0,9% nos “serviços em pacote” e de -2,3% nos “serviços de comunicações móveis” (Tabela 2). Nos serviços que incluem “banda larga móvel através de PC/tablet/pen/router” a taxa de variação dos últimos doze meses foi de -23,4% (ver ‘Serviços de acesso à Internet’ da (Tabela 2).

Em relação a março de 2025, os preços dos “serviços em pacote”, modalidade predominante entre as famílias portuguesas⁴, diminuíram 0,9%, enquanto os preços do “serviço telefónico móvel” e da “banda larga móvel através de PC/tablet/pen/router” diminuíram 3,6% e 27,6%, respetivamente.

Tabela 2 – Evolução dos subgrupos dos preços das telecomunicações

| | Março de 2026 | | | 2025 | |
|------------------------------|---------------|---------------------------------|-------------------|---------------------------------|--|
| | Var. homóloga | Var. média dos últimos 12 meses | Var. mês anterior | Var. média dos últimos 12 meses | |
| Serviço telefónico fixo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Serviço telefónico móvel | -3,6 | -2,3 | 0,0 | -0,8 | |
| Serviço de acesso à Internet | -27,6 | -23,4 | 1,5 | -16,1 | |
| Serviços em pacote | -0,9 | -0,9 | 0,0 | -0,1 | |

Unidade: %

Fonte: Eurostat

Nota 1: Em janeiro de 2026, iniciou-se uma nova série do IPC, com base 100 em 2025, e com alterações na classificação utilizada. Desta forma, o grupo “serviços telefónicos e de telecópia” foi descontinuado, sendo a informação apresentada anteriormente neste grupo transitado para o grupo “serviços de informação e comunicação”.

Nota 2: Serviço telefónico fixo: Subgrupo “serviços de comunicações fixas” do IPC, incorporado no grupo “serviços de informação e comunicação”. Refere-se a serviços comercializados fora de um pacote de serviços.

Nota 3: Serviço telefónico móvel: Subgrupo “serviços de comunicações móveis” do IPC, incorporado no grupo “serviços de informação e comunicação”. Refere-se a serviços comercializados fora de um pacote de serviços.

Nota 4: Serviço de acesso à Internet: Subgrupo “serviços de fornecimento de acesso à Internet e serviços de armazenamento em linha” do IPC, incorporado no grupo “serviços de informação e comunicação”. No caso de Portugal, inclui as ofertas de banda larga móvel através de PC/tablet/pen/router. Refere-se igualmente a serviços comercializados fora de um pacote de serviços.

Nota 5: Serviços em pacote: Subgrupo “serviços de telecomunicações contratados em pacote (*bundle*)” do IPC, incorporado no grupo “serviços de informação e comunicação”.

⁴ Em 2025 cerca de 87,1% das famílias referiu dispor de ofertas em pacote, segundo os dados do Inquérito à Utilização de Tecnologias da Informação e da Comunicação pelas famílias do INE.

2 Comparação dos preços em Portugal face à UE27

Em março de 2026, a taxa de variação média dos últimos doze meses dos preços dos serviços de telecomunicações em Portugal (-1,4%) foi 2,0 p.p. inferior à média da UE (+0,6%), sendo Portugal o 24.º país com a variação de preços mais elevada (ou o 4.º país com a variação mais baixa) entre os 27 países da UE, de acordo com os dados do Eurostat ([Tabela 3](#)).

Em relação ao mês homólogo, a variação dos preços das telecomunicações em Portugal (-2,1%) foi a 26.ª mais alta (ou a 2.ª mais baixa) entre os 27 países considerados, situando-se 3,8 p.p. abaixo da variação observada na UE (+1,7%).

Tabela 3 – Evolução dos preços das telecomunicações: Portugal e UE

| | Março de 2026 | | 2025 | |
|---|------------------|---------------------------------|-------------------|---------------------------------|
| | Var. homóloga | Var. média dos últimos 12 meses | Var. mês anterior | Var. média dos últimos 12 meses |
| UE (%) | 1,7 | 0,6 | 0,3 | 0,1 |
| Portugal (%) | -2,1 | -1,4 | 0,0 | -0,3 |
| Desvio PT / UE (p.p.) | -3,8 | -2,0 | -0,3 | -0,3 |
| Posição relativa (ordem decrescente entre os 27 países) | 26. ^a | 24. ^a | 14. ^a | 21. ^a |

Unidade: %, p.p.

Fonte: Eurostat

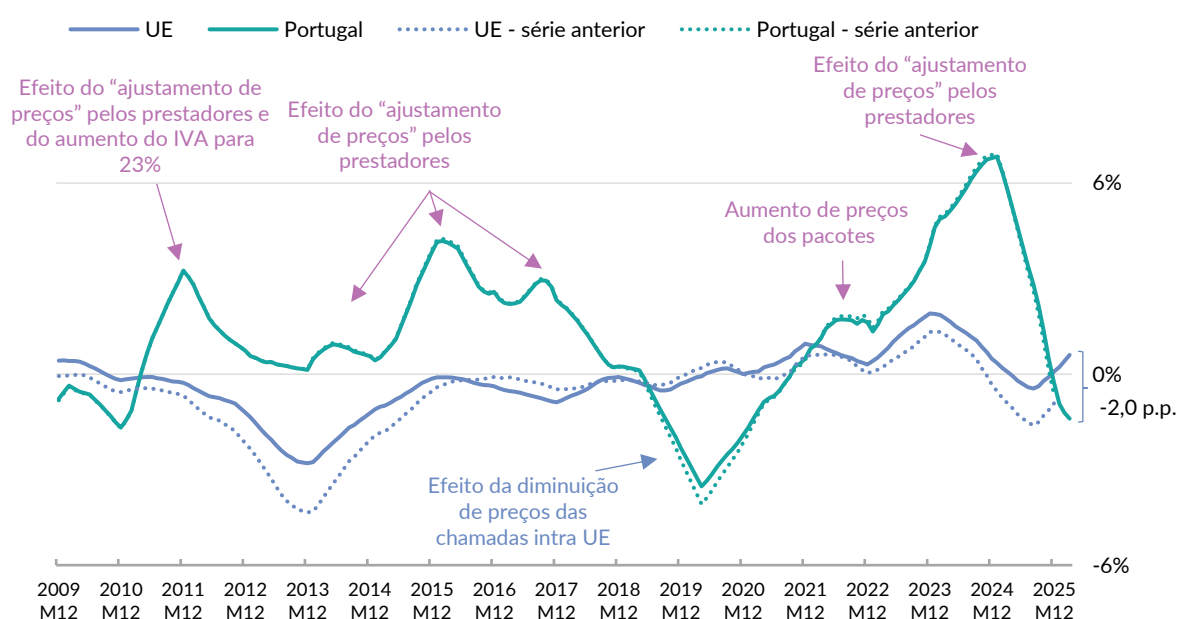
Nota: Com a publicação do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) de janeiro de 2026, iniciou-se uma nova série deste indicador com base 100 em 2025. Esta mudança do ano de base do IHPC resultou de uma alteração estrutural da classificação subjacente à divulgação dos índices detalhados. Desta forma, os valores apresentados podem diferir do publicado em relatórios anteriores. Para mais detalhes, consultar a Nota Metodológica.

Quando comparados os preços das telecomunicações em Portugal e na UE, destacam-se os seguintes períodos ([Figura 3](#)):

- entre abril de 2011 e maio de 2019, os preços das telecomunicações aumentaram mais em Portugal do que na UE (em termos dos últimos doze meses), devido sobretudo aos “ajustamentos de preços” acima referidos;

- a partir de junho de 2019 e até ao início de 2022, a variação de preços das telecomunicações em Portugal foi inferior à verificada na média da UE, inicialmente apenas devido à entrada em vigor do Regulamento (UE) 2018/1971 relativo ao preço das chamadas intra-UE, e posteriormente também devido à redução da mensalidade de algumas ofertas de banda larga móvel pós-pagas através de PC/tablet/pen/router e de algumas ofertas em pacote;
- a partir de fevereiro de 2022, a variação em Portugal voltou a ser superior à média da UE, tendo a diferença atingido um máximo de 6,5 p.p. em janeiro de 2025.
- A partir de dezembro de 2025, a variação em Portugal voltou a ser inferior à média da UE, tendo atingido uma diferença de -2,0 p.p. em março de 2026, como referido anteriormente.

Figura 3 – Taxa de variação média dos últimos doze meses - preços das telecomunicações: Portugal e UE



Unidade: %

Fonte: ANACOM, com base nos dados do Eurostat

Nota: Em janeiro de 2026, iniciou-se uma nova série do IHPC, com base 100 em 2025, e com alterações na classificação utilizada. Desta forma, o grupo "telephone and telefax services" ("serviços telefónicos e de telecópia"), utilizado para medir a evolução dos preços das telecomunicações, foi descontinuado, sendo a informação apresentada anteriormente neste grupo transitado para o grupo "information and communication services" ("serviços de informação e comunicação").

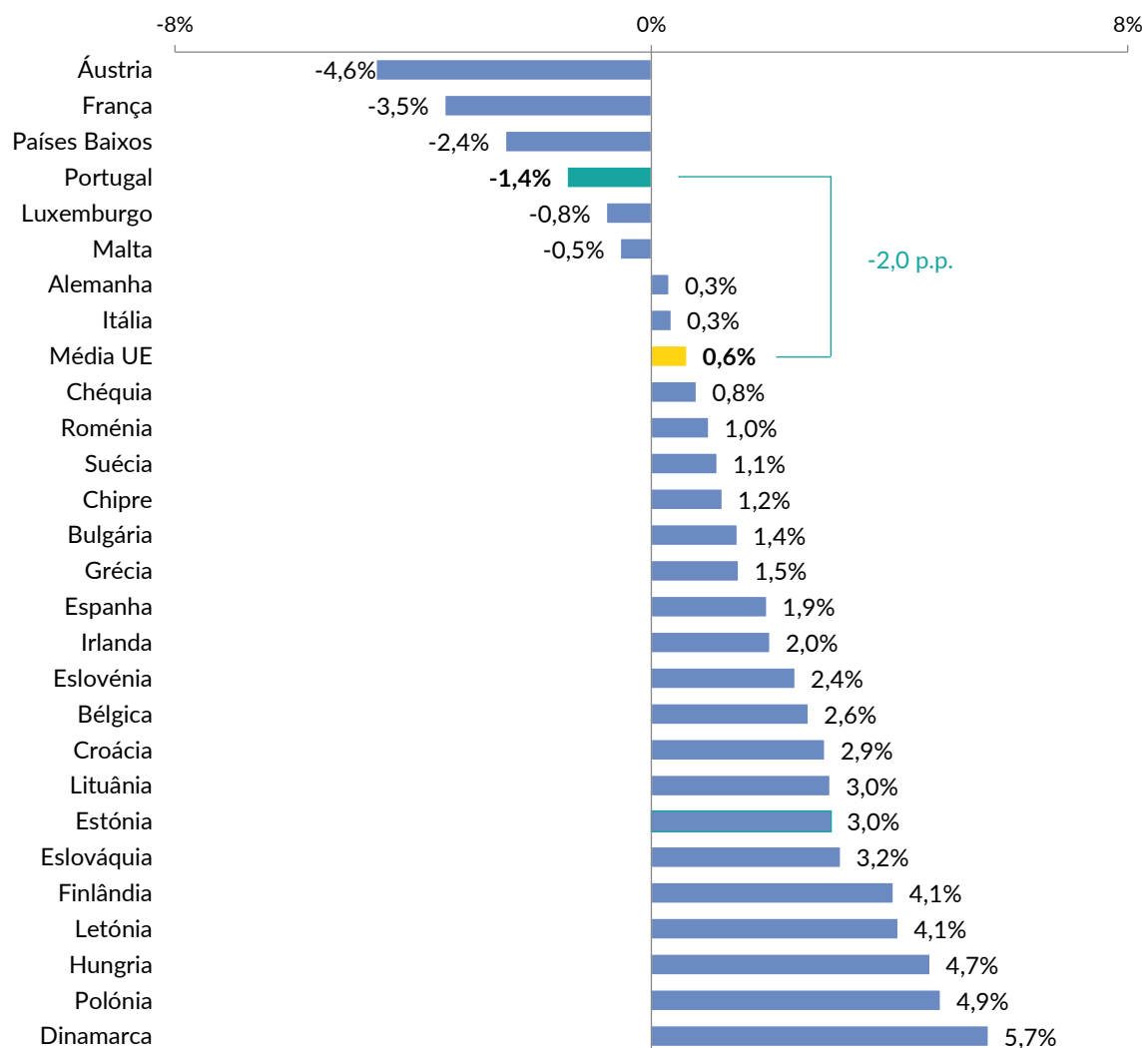
Na figura apresenta-se, para Portugal e UE, informação dos dois grupos:

- "UE - série anterior" e "Portugal - série anterior" referem-se ao grupo "telephone and telefax services", descontinuado em dezembro de 2025;
- "UE" e "Portugal" referem-se ao grupo o "information and communication services".

Para mais detalhes, consultar a Nota Metodológica.

Os países onde ocorreram os maiores aumentos de preços dos últimos 12 meses foram a Dinamarca (+5,7%), Polónia (+4,9%) e Hungria (+4,7%), enquanto Áustria (-4,6%), França (-3,5%) e Países Baixos (-2,4%) apresentaram as maiores diminuições (Figura 4).

Figura 4 – Variação média dos últimos 12 meses dos preços das telecomunicações na UE em março de 2026



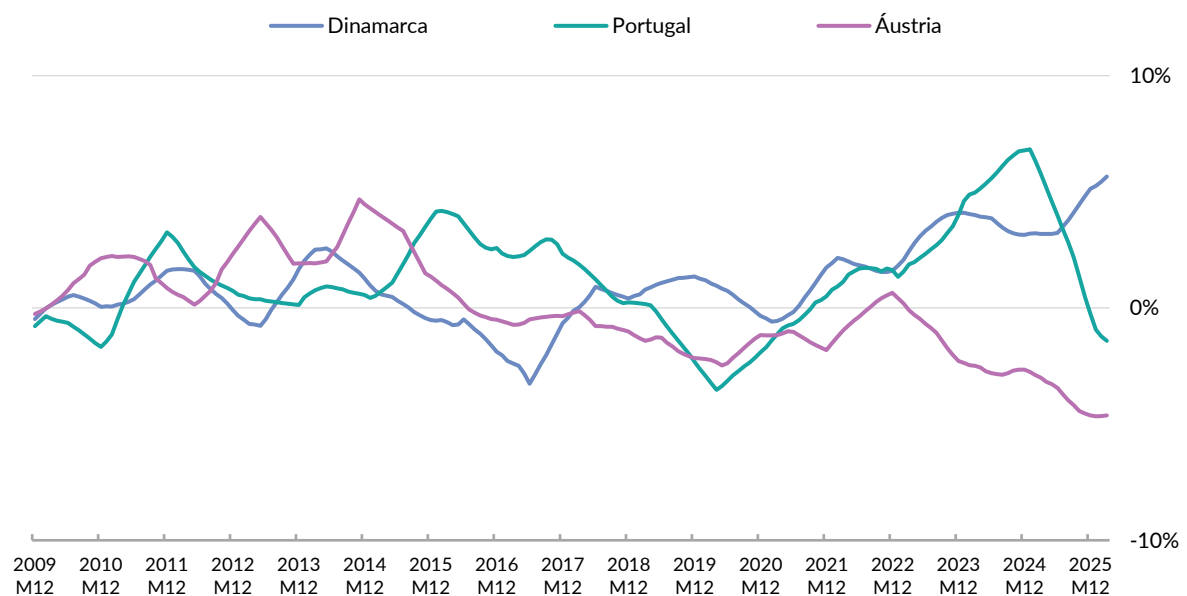
Unidade: %

Fonte: ANACOM, com base nos dados do Eurostat

Nota: Com a publicação do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) de janeiro de 2026, iniciou-se uma nova série deste indicador com base 100 em 2025. Esta mudança do ano de base do IHPC resultou de uma alteração estrutural da classificação subjacente à divulgação dos índices detalhados. Para mais detalhes, consultar a Nota Metodológica.

Na **Figura 5** pode-se observar a evolução das taxas de variação médias dos últimos 12 meses em Portugal e nos países com a maior (Dinamarca) e menor (Áustria) taxa, em março de 2026.

Figura 5 – Taxa de variação média dos últimos doze meses - preços das telecomunicações: Dinamarca, Portugal e Áustria



Unidade: %

Fonte: ANACOM, com base nos dados do Eurostat

Nota 1: O gráfico apresenta a informação histórica, além de Portugal, para os países com as taxas de variação médias dos últimos doze meses mais elevada e mais baixa no mês de análise.

Nota 2: Em janeiro de 2026, iniciou-se uma nova série do IHPC, com base 100 em 2025, e com alterações na classificação utilizada. Desta forma, o grupo "telephone and telefax services" ("serviços telefónicos e de telecópia"), utilizado para medir a evolução dos preços das telecomunicações, foi descontinuado, sendo a informação apresentada anteriormente neste grupo transitado para o grupo "information and communication services" ("serviços de informação e comunicação").

Para mais detalhes, consultar a Nota Metodológica.

Em março de 2026, a taxa de variação média dos últimos doze meses dos preços dos "serviços em pacote" em Portugal foi 1,7 p.p. inferior à média da UE enquanto a do "serviço telefónico móvel" foi 0,5 p.p. inferior (**Tabela 4**). Por outro lado, a taxa de variação dos "serviços de Internet" (que no caso de Portugal inclui as ofertas de banda larga móvel através de PC/tablet/pen/router) foi 23,6 p.p. inferior à média da UE, sendo mesmo a maior diminuição da UE.

Tabela 4 – Evolução dos subgrupos dos preços das telecomunicações em março de 2026: Portugal vs UE

| | Var. média dos últimos 12 meses Portugal | Var. média dos últimos 12 meses UE | Desvio PT / UE (p.p.) | Posição relativa (ordem decrescente) |
|------------------------------|--|------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|
| Serviço telefónico fixo | 0,0 | 0,9 | -0,9 | 20. ^a (em 20) |
| Serviço telefónico móvel | -2,3 | -1,8 | -0,5 | 20. ^a (em 27) |
| Serviço de acesso à Internet | -23,4 | 0,2 | -23,6 | 24. ^a (em 24) |
| Serviços em pacote | -0,9 | 0,7 | -1,7 | 19. ^a (em 24) |

Unidade: %, p.p.

Fonte: Eurostat

Nota 1: Com a publicação do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) de janeiro de 2026, iniciou-se uma nova série deste indicador com base 100 em 2025. Esta mudança do ano de base do IHPC resultou de uma alteração estrutural da classificação subjacente à divulgação dos índices detalhados. Desta forma, os valores apresentados podem diferir do publicado em relatórios anteriores. Para mais detalhes, consultar a Nota Metodológica.

Nota 2: Serviço telefónico fixo: Subgrupo “*Fixed communication services*” (serviços de comunicações fixas) do IHPC, incorporado no grupo “*information and communication services*” (serviços de informação e comunicação).

Nota 3: Serviço telefónico móvel: Subgrupo “*Mobile communication services*” (serviços de comunicações móveis) do IHPC, incorporado no grupo “*information and communication services*” (serviços de informação e comunicação).

Nota 4: Serviço de acesso à Internet: Subgrupo “*Internet access provision services and online storage services*” (serviços de fornecimento de acesso à Internet e serviços de armazenamento em linha) do IHPC, incorporado no grupo “*information and communication services*” (serviços de informação e comunicação). No caso de Portugal, inclui as ofertas de banda larga móvel através de PC/tablet/pen/router.

Nota 5: Serviços em pacote: Subgrupo *Bundled telecommunication services* (serviços de telecomunicações contratados em pacote) do IHPC, incorporado no grupo “*information and communication services*” (serviços de informação e comunicação).

3 Mensalidade mínima por serviço e oferta

Neste capítulo apresenta-se a informação disponível sobre as mensalidades mínimas dos vários serviços e ofertas, de acordo com a informação publicamente disponível nos sites dos prestadores com maior quota de subscritores MEO, NOS, Vodafone, NOWO e DIGI, incluindo sites de outras marcas dos mesmos prestadores (*Uzo da MEO, Woo da NOS e oteuamigo da Vodafone*)⁵.

⁵ Recolha de março de 2026 efetuada no dia 26.

3.1 Mensalidades mínimas em março de 2026

As mensalidades mínimas dos vários serviços e ofertas em março de 2026 são apresentadas na [Tabela 5](#). Dos 11 serviços/ofertas considerados, a DIGI apresentou a mensalidade mínima mais baixa para 9 serviços/ofertas ([Figura 6](#)), incluindo o serviço telefónico móvel (STM) *standalone* (4 euros), os pacotes *double-play*, *triple play* (21 euros) e *quadruple play* (24 euros). Para os restantes serviços/ofertas, a NOS apresentou no seu *site* a mensalidade mínima mais baixa para o pacote *quintuple play* (64,98 euros) e para a banda larga móvel através de PC/tablet/pen/router *stand alone* (7,99 euros).

Tabela 5 – Mensalidade mínima por tipo de oferta e prestador de serviços – março de 2026

| | MEO | NOS | Vodafone | NOWO | DIGI |
|---|--------------|--------------|---------------------|--------------|--------------|
| TVS | 19,98 | (+BLF) 22,00 | (+BLF) 22,00 | (+BLF) 27,00 | (+BLF) 19,00 |
| BLF | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 7,00 |
| STF | 14,99 | 10,49 | (+BLF+TVS) 42,50 | (+BLF) 17,00 | (+BLF) 9,00 |
| STM | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 4,00 | 4,00 |
| BLM PC/tablet/pen/router | 10,00 | 7,99 | 13,00 | - | - |
| BLF+TVS | 22,00 | 22,00 | 22,00 | 27,00 | 19,00 |
| BLF+STF | (+TVS) 42,49 | (+TVS) 34,49 | (+TVS) 42,50 | 17,00 | 9,00 |
| TVS+STF | (+BLF) 42,49 | (+BLF) 34,49 | (+BLF) 42,50 | (+BLF) 29,00 | (+BLF) 21,00 |
| BLF+TVS+STF | 42,49 | 34,49 | 42,50 | 29,00 | 21,00 |
| BLF+TVS+STF+STM | 56,99 | 56,99 | 57,50 | 33,00 | 24,00 |
| BLF+TV+STF+STM+ BLM PC/tablet/pen/router | 66,99 | 64,98 | 70,50 | - | - |

Unidade: Euros c/ IVA

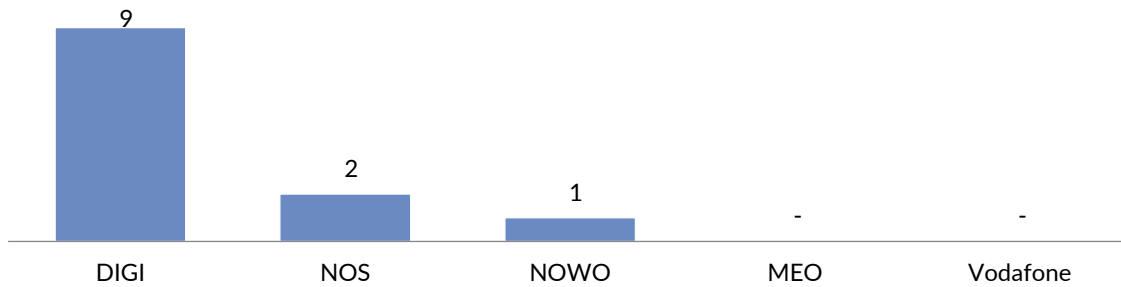
Fonte: ANACOM

Nota 1: Os valores a azul referem-se à mensalidade mínima para cada serviço/oferta dos prestadores considerados incluindo, para cada prestador, as ofertas das respetivas marcas brancas (Uzo, Woo e oteuamigo).

Nota 2: TVS – Serviço de distribuição de sinais de TV por subscrição; BLF – Banda larga fixa; STF – Serviço telefónico fixo; STM – Serviço telefónico móvel; BLM – Banda larga móvel suportadas em PC/tablet/pen/router.

Nota 3: Para cada tipo de serviço individualizado e de oferta em pacote, estimou-se a mensalidade mínima mensal independentemente das características das ofertas ou de requisitos de utilização e do número de serviços incluídos, considerando um período de 24 meses. Nos casos em que o número de serviços incluídos na oferta selecionada é superior ao número de serviços do tipo de oferta, são referidos os serviços incluídos. Por esta razão poderão estar incluídas mensalidades de ofertas em pacote quando a mensalidade da aquisição dos serviços de forma isolada poderia ser inferior.

Figura 6 – Número de serviços/ofertas de cada prestador com a mensalidade mínima – março de 2026



Unidade: Número de serviços/ofertas
 Fonte: ANACOM

3.2 Evolução das mensalidades mínimas face ao mês homólogo do ano anterior

Em comparação com o mesmo mês do ano anterior, verificaram-se 32 variações das mensalidades mínimas de serviços/ofertas, sendo que 12 resultaram em aumentos e 20 em diminuições ([Tabela 6](#)).

Tabela 6 – Taxa de variação homóloga da mensalidade mínima por tipo de oferta e por prestador – março de 2026

| | Total | MEO | NOS | Vodafone | NOWO | DIGI |
|---|-------|-------|-------|----------|------|-------|
| TVS | -4,9 | 0,0 | -12,0 | -12,0 | 0,0 | -13,6 |
| BLF | -30,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -30,0 |
| STF | -9,1 | 0,0 | 0,0 | 329,3 | 0,0 | -25,0 |
| STM | 0,0 | -33,3 | -33,3 | -37,5 | 0,0 | 0,0 |
| BLM PC/tablet/pen/router | -50,1 | -37,5 | -38,5 | -21,2 | - | - |
| BLF+TVS | -13,6 | -12,0 | -12,0 | -12,0 | 0,0 | -13,6 |
| BLF+STF | -25,0 | 23,2 | 0,0 | 49,1 | 0,0 | -25,0 |
| TVS+STF | -12,5 | 23,2 | 0,0 | 23,9 | 0,0 | -12,5 |
| BLF+TVS+STF | -12,5 | 23,2 | 0,0 | 23,9 | 0,0 | -12,5 |
| BLF+TVS+STF+STM | -14,3 | 1,8 | 1,8 | 2,9 | 0,0 | -14,3 |
| BLF+TV+STF+STM+ BLM PC/tablet/pen/router | 6,4 | 4,7 | -5,8 | 15,4 | - | - |

Unidade: %

Fonte: ANACOM

Nota 1: TVS – Serviço de distribuição de sinais de TV por subscrição; BLF – Banda larga fixa; STF – Serviço telefónico fixo; STM – Serviço telefónico móvel; BLM – Banda larga móvel suportadas em PC/tablet/pen/router.

Nota 2: No presente relatório a tabela passou a incluir informação sobre a DIGI, podendo assim diferir do apresentado em relatórios anteriores.

As variações das mensalidades mínimas (coluna 'Total' da [Tabela 6](#)) resultam das seguintes alterações de tarifários:

- A mensalidade mínima das ofertas individualizadas de TVS, BLF e STF e das ofertas de serviços em pacote 2P BLF+TVS, BLF+TVS e TVS+STF, 3P e 4P diminuiu entre 4,9% e 30,0% devido a uma alteração das mensalidades das ofertas da DIGI em junho de 2025.
- A mensalidade mínima da oferta de BLM suportada em PC/tablet/pen/router diminuiu 50,1% devido à disponibilização de uma oferta com 100 GB com mensalidade de 9,99 euros por parte da NOS, em junho de 2025, e a diminuição da mensalidade desta oferta para 7,99 euros, em setembro de 2025.
- A mensalidade mínima da oferta 5P foi a única que registou um aumento (+6,4%), devido ao facto da oferta 5P da Vodafone com opção de 7 GB tráfego de BLM através de PC/tablet/pen/router, por 5,20 euros, ter deixado de estar disponível no site do prestador.

3.3 Evolução das mensalidades mínimas face ao mês anterior

Na [Tabela 7](#) apresenta-se a taxa de variação mensal das mensalidades mínimas em março de 2026. Neste mês, ocorreu uma diminuição da mensalidade mínima da oferta de BLM através de PC/tablet/pen/router da NOS, levando também a uma diminuição da mensalidade mínima da oferta 5P.

Tabela 7 – Taxa de variação mensal da mensalidade mínima por tipo de oferta e prestador – março de 2026

| | MEO | NOS | Vodafone | NOWO | DIGI |
|---|-----|-------|----------|------|------|
| BLM PC/tablet/pen/router | 0,0 | -20,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| BLF+TV+STF+STM+ BLM PC/tablet/pen/router | 0,0 | -3,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

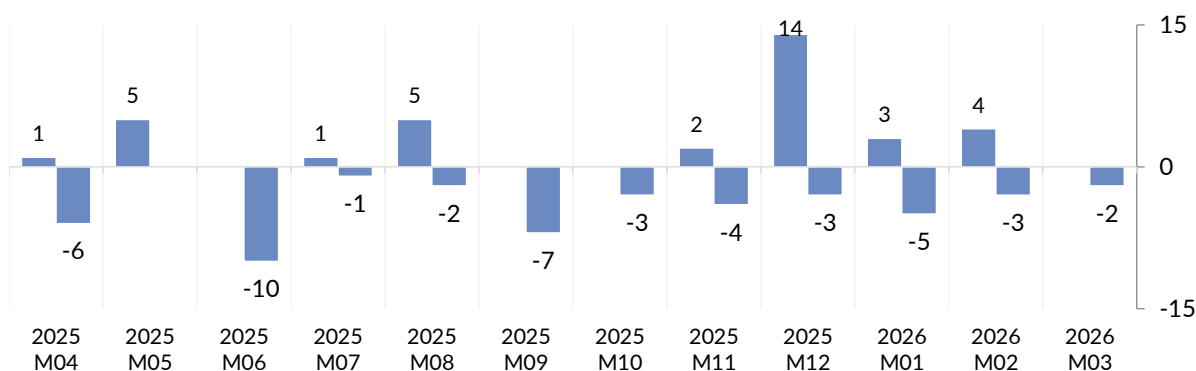
Unidade: %

Fonte: ANACOM

Nota 1: TVS – Serviço de distribuição de sinais de TV por subscrição; BLF – Banda larga fixa; STF – Serviço telefónico fixo; STM – Serviço telefónico móvel; BLM – Banda larga móvel suportadas em PC/tablet/pen/router.

Se considerados os últimos doze meses, verificaram-se 35 aumentos e 46 diminuições das mensalidades mínimas em relação ao mês anterior ([Figura 7](#)).

Figura 7 – Número de variações de mensalidades mínimas face ao mês anterior



Unidade: Número de variações de mensalidades mínimas

Fonte: ANACOM

Nota 1: No presente relatório a figura passou a incluir informação sobre a DIGI, podendo assim diferir do apresentado em relatórios anteriores.

Estas variações devem-se às seguintes situações, por mês de análise:

- Em abril de 2025 a MEO, NOS e Vodafone fizeram alterações das ofertas das marcas “Uzo”, “Woo” e “oteuamigo” que levaram à diminuição das mensalidades mínimas das ofertas de TVS e de pacotes 2P BLF+TVS enquanto a NOS descontinuou o tarifário “Mundo”, levando a um aumento da mensalidade mínima das ofertas de STM. Já a DIGI diminuiu a mensalidade da combinação 4P de 28 para 27 euros.
- Em maio de 2025, a MEO, NOS e Vodafone fizeram alterações das ofertas das marcas “Uzo”, “Woo” e “oteuamigo” que levaram ao aumento das mensalidades mínimas das ofertas de TVS e de pacotes 2P BLF+TVS, regressando aos valores registados em março, antes das alterações efetuadas abril.
- Em junho de 2025, a NOS diminuiu a mensalidade mínima da oferta de BLM através de *PC/tablet/pen/router* com 100 GB de tráfego incluído, enquanto a DIGI diminuiu a mensalidade da combinação dos seus serviços prestados em local fixo.
- Em julho de 2025, a MEO diminuiu a mensalidade mínima da oferta de BLM através de *PC/tablet/pen/router*, tendo, no entanto, descontinuado a opção para clientes com serviço fixos, levando a um aumento da mensalidade mínima da oferta 5P.
- Em agosto de 2025, se por um lado a MEO e a Vodafone diminuíram a mensalidade mínima da oferta de BLM através de *PC/tablet/pen/router*, por outro lado a MEO, a NOS e a Vodafone aumentaram a mensalidade mínima da oferta 4P afetando a mensalidade mínima da oferta 5P no caso da NOS e da Vodafone.
- Em setembro de 2025, a NOS diminuiu a mensalidade mínima da oferta de BLM através de *PC/tablet/pen/router* enquanto a MEO, a NOS e a Vodafone diminuíram a mensalidade mínima da oferta 4P detendo, afetando também a mensalidade mínima das ofertas 5P.
- Em outubro de 2025, a MEO e a Vodafone diminuíram a mensalidade mínima da oferta de BLM através de *PC/tablet/pen/router*, afetando também, no caso da MEO, a mensalidade mínima da oferta 5P.
- Em novembro de 2025, a MEO e a Vodafone diminuíram a mensalidade mínima das ofertas de STM e pacotes BLF+TVS devido a promoções associada à “*Black Friday*”, tendo a Vodafone também aumentado a mensalidade das ofertas 4P e 5P.
- Em dezembro de 2025:
 - a MEO, a NOS e a Vodafone alteraram a mensalidade mínima de algumas ofertas ‘Uzo’, ‘Woo’ e ‘oteuamigo’, levando à diminuição da mensalidade das ofertas de TVS, da NOS e Vodafone, e do pacote BLF+TVS, da NOS, e ao aumento da mensalidade mínimas das ofertas STM da MEO e da Vodafone;

- as mensalidades mínimas das ofertas de STF, BLF+STF, TVS+STF e 3P da Vodafone aumentaram devido às ofertas *Voz Fixa 24H*, *fibra2* e *fibra3 Base* terem deixado de estar disponíveis no site do prestador;
- o aumento das mensalidades mínimas das ofertas BLM *PC/tablet/pen/router* da MEO e da Vodafone e das ofertas 4P da MEO, NOS e Vodafone influenciaram o aumento da mensalidade e mínima da oferta 5P.
- Em janeiro de 2026:
 - as mensalidades mínimas das ofertas de BLF+STF, TVS+STF e 3P da MEO aumentaram devido à oferta M3e Sem MEO box ter deixado de estar disponível no site do prestador;
 - a diminuição da mensalidade mínima da oferta de BLM através de *PC/tablet/pen/router* do mesmo prestador levou também a uma diminuição da mensalidade mínima da oferta 5P;
 - no caso do STM, houve uma diminuição da mensalidade mínima de 8 para 6 euros por parte da MEO, NOS e Vodafone nos seus tarifários *Uzo*, *Woo* e *oteuamigo*.
- Em fevereiro de 2026, houve uma diminuição da mensalidade mínima de 6 para 5 euros por parte da MEO, NOS e Vodafone nos seus tarifários *Uzo*, *Woo* e *oteuamigo*, ainda assim, acima dos 4 euros das ofertas da NOWO e DIGI. Por outro lado, ocorreu um aumento da mensalidade mínima da oferta de BLM através de *PC/tablet/pen/router* da MEO e da NOS, levando também a um aumento da mensalidade mínima da oferta 5P.
- Por último, ocorreu uma diminuição da mensalidade mínima da oferta de BLM através de *PC/tablet/pen/router* da NOS, levando também a uma diminuição da mensalidade mínima da oferta 5P, como referido anteriormente.

Nota metodológica



Fontes

[Índice de Preços no Consumidor – março de 2026](#) (INE, 2026)

Nota sobre a nova série IPC 2025 = 100, [publicada pelo INE](#):

“Com a publicação do Índice de Preços no Consumidor (IPC) de janeiro de 2026, inicia-se uma nova série deste indicador, com base 100 em 2025. Adicionalmente, foram também efetuadas as habituais atualizações anuais da amostra e da estrutura de ponderação do IPC (...).

Importa referir que esta mudança do ano de base do IPC não resulta de alterações metodológicas ou de fontes, mas sim de uma alteração estrutural da classificação subjacente à divulgação dos índices detalhados. atualização da classificação internacional que serve de referência para o cálculo dos índices de preços no consumidor, é obrigatória, a nível europeu, no IHPC e recomendada para o IPC dos Estados-membros.

(...)

Face à classificação utilizada até dezembro de 2025, destacam-se as seguintes alterações:

- (...)
- Redistribuição de produtos entre as Classes 7, 8 e 9, destacando-se a transição dos Serviços postais da anterior Classe 8 (Comunicações) para a Classe 7 (Transportes) e a passagem do Equipamento informático e dos Serviços de *streaming* e aluguer de conteúdos audiovisuais, da antiga Classe 9 (Lazer, recreação e cultura) para a Classe 8. Esta última classe, anteriormente designada Comunicações e agora Informação e comunicação, é aquela em que se verificaram alterações de conteúdo mais relevantes.
- (...)

No âmbito desta mudança de base, a totalidade da série longa do IPC foi recalculada, com informação desde 1948, garantindo a consistência temporal dos resultados na nova classificação. Refira-se que este recálculo não tem impacto nos apuramentos do IPC Total, tratando-se apenas de uma reorganização dos níveis mais finos à luz da nova classificação. Adicionalmente, passa a estar disponível no portal do INE um nível de detalhe mais desagregado para as séries do IPC e do IHPC, correspondente aos 5 dígitos da ECOICOP 2 (Sub-grupos).

Finalmente, a nova série tem 2025 como ano de referência dos índices, que, no caso dos agregados especiais do IPC, resulta de um rebaseamento aritmético das séries apuradas na base anterior, mantendo-se as taxas de variação tal como apuradas na base 2012=100. Assim, garante-se também a consistência temporal dos fatores de atualização disponíveis na ferramenta de atualização de valores com base no IPC, disponível no portal do INE.”

[IHPC – monthly data](#) (Eurostat, 2026)

Em 4 de fevereiro de 2026, o IHPC passou a ser calculado com base na nova versão da Classificação Europeia do Consumo Individual por Objetivo (ECOICOP ver. 2), alinhada com a Classificação de Consumo Individual por Objetivo das Nações Unidas (UN COICOP 2018). Esta revisão introduziu alterações na estrutura das classes e subclasses de bens e serviços (incluindo comunicações/informação), alterou a base de referência do índice para 2025 = 100 e ajustou a inclusão e definição de determinados componentes no cabaz de consumo, visando refletir melhor os padrões de consumo atuais e melhorar a comparabilidade internacional dos dados. A transição para o ECOICOP ver. 2 entrou em vigor com a publicação dos dados de janeiro de 2026 divulgados em 4 de fevereiro de 2026. As séries históricas foram ajustadas de acordo com os requisitos regulamentares, assegurando consistência da série principal (IHPC total) ao nível de 2 casas decimais, apesar das mudanças de classificação subjacentes.

Em consequência desta revisão metodológica do IHPC, a classificação dos serviços de telecomunicações foi alterada no contexto mais vasto da mudança para a nova versão da classificação ECOICOP ver. 2. Neste contexto, a antiga divisão 08 – “*Communications*” foi substancialmente revista e passou a integrar-se numa nova divisão designada “*Information and communication*”, tendo sido introduzidas novas subcategorias com o objetivo de distinguir serviços e bens relacionados com informação e telecomunicações, nomeadamente equipamentos físicos (como telefones ou modems) e os próprios serviços de telecomunicações (assinaturas, pacotes de dados, etc.).

Pode-se encontrar informação sobre as alterações [aqui](#).

A metodologia utilizada está disponível [aqui](#).

Sites dos prestadores

Tarifários disponíveis nos sites dos prestadores com maior quota de subscritores MEO, NOS, Vodafone, NOWO e DIGI, incluindo sites de outras marcas dos mesmos prestadores (*Uzo* da MEO, *Woo* da NOS e *oteuamigo* da Vodafone). Recolha de março de 2026 efetuada no dia 26.

Inquérito à Utilização de Tecnologias da Informação e da Comunicação pelas famílias (INE)

O Inquérito à Utilização de Tecnologias de Informação e da Comunicação pelas famílias (IUTIC famílias) do INE é realizado anualmente, com base numa amostra representativa dos agregados familiares residentes em Portugal com pelo menos uma pessoa com idade dos 16 aos 74 anos. As estimativas apresentadas foram obtidas a partir de uma amostra de 8261 em 2025 agregados domésticos com pelo menos uma pessoa com idade dos 16 aos 74 anos e igual número de pessoas nesse âmbito etário. A recolha dos dados deste inquérito decorreu de 15 de maio a 11 de agosto no ano de 2025.



Definições

Taxa de variação homóloga

Compara o nível da variável entre o mês corrente e o mesmo mês do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados. Disponível [aqui](#).

Taxa de variação média dos últimos doze meses

Compara o nível do índice médio de preços dos últimos doze meses com os doze meses imediatamente anteriores. Por ser uma média móvel, esta taxa de variação é menos sensível a alterações esporádicas nos preços. O valor obtido no mês de dezembro tem sido utilizado como referência no plano da concertação social, sendo por isso associado à taxa de inflação anual. Disponível [aqui](#).



Notas

Evolução dos preços das telecomunicações

A evolução dos preços das telecomunicações apresentada nos relatórios até dezembro de 2025 resultava da variação do grupo “serviços telefónicos e de telecópia” do Índice de Preços no Consumidor (IPC) e do Índice Harmonizado de Preços no consumidor (IHPC), que agregava os serviços de voz, Internet e distribuição do sinal de TV por subscrição adquiridos de forma individualizada ou em pacote. Era também apresentado o *ranking* deste grupo entre os 43 grupos que constituíam o IPC.

Em janeiro de 2026, iniciou-se uma nova série do IPC, com base 100 em 2025, e com alterações na classificação utilizada. Desta forma, o grupo “serviços telefónicos e de telecópia” foi descontinuado, sendo a informação apresentada anteriormente neste grupo transitado para o grupo “serviços de informação e comunicação”. Este novo grupo passou a agregar, além da informação os serviços de voz, Internet e distribuição do sinal de TV por subscrição adquiridos de forma individualizada ou em pacote, informação sobre “reparação e aluguer de equipamento de informação e comunicação”, entre outros.

No presente relatório apresenta-se a informação do grupo “serviços de informação e comunicação” como representativo dos preços das telecomunicações, apesar das diferenças relativamente à série anterior.

O número de grupos que constituem o IPC também se alterou, passando de 43 para 50 grupos. Desta forma, o *ranking* do grupo “serviços de informação e comunicação” passou a ser efetuado comparando a informação entre 46 grupos que constituíam o IPC, uma vez que não existe informação para quatro dos 50 grupos.

No presente relatório apresenta-se igualmente informação dos subgrupos “serviços de comunicações fixas”, “serviços de comunicações móveis”, “serviços de fornecimento de acesso à Internet e serviços de armazenamento em linha” e “serviços de telecomunicações contratados em pacote (bundle)”, incorporados no grupo “serviços de informação e comunicação”.

A informação aqui apresentada deve ser complementada com uma apreciação das características das ofertas, cuja informação se encontra disponível nos relatórios “Pacotes de serviços de comunicações eletrónicas”, “Serviço telefónico em local fixo e VoIP nómada”, “Serviços móveis”, “Serviço de acesso à Internet” e “Serviço de televisão por subscrição” disponíveis no site da ANACOM, [aqui](#). Os preços das telecomunicações da UE não incluem informação relativamente ao Reino Unido.

Evolução da mensalidade mínima por tipo de oferta

Para cada tipo de serviço individualizado e de oferta em pacote, estimou-se a mensalidade mínima mensal independentemente das características das ofertas ou de requisitos de utilização e do número de serviços

incluídos (exceto quando indicado o contrário, como na [Error! Reference source not found.](#)), considerando um período de 24 meses. O valor apresentado corresponde à mensalidade média mensal dos 24 meses, considerando promoções. No caso das ofertas com o serviço de distribuição de sinais de TV acrescentou-se a mensalidade da box nos casos em que não é possível oferecer o serviço sem box. No caso da oferta de serviço telefónico fixo single play (STF) considera-se a mensalidade mais baixa de cada prestador com chamadas para a rede fixa incluídas. No caso da oferta de Banda Larga Móvel single play (BLM PC/tablet/pen/router) consideram-se apenas ofertas com esse serviço.

Os tarifários mensais são recolhidos, com essa periodicidade, nos sites dos cinco prestadores com maior cobertura nacional (MEO, NOS, Vodafone, NOWO e DIGI), prestadores que representam mais de 95% do mercado de telecomunicações em Portugal.

Os indicadores calculados são a variação mensal, a variação face ao mês homólogo do ano anterior e a variação média dos últimos doze meses. No cálculo destes indicadores seguem-se as fórmulas e as regras de cálculo utilizadas pelo INE no âmbito do Índice de preços no consumidor (IPC). Disponível [aqui](#).



Siglas e Abreviaturas

| | | | |
|------|--|------|--|
| BLF | Banda Larga Fixa | UE27 | União Europeia (27 países) |
| BLM | Banda Larga Móvel | STM | Serviço telefónico móvel |
| CE | Comissão Europeia | UE | União Europeia |
| IHPC | Índice Harmonizado de Preços no Consumidor | TVS | Serviço de distribuição de sinais de TV por subscrição |
| INE | Instituto Nacional de Estatística | 2P | <i>Double play</i> : pacote com 2 serviços |
| IPC | Índice de Preços no Consumidor | 3P | <i>Triple play</i> : pacote com 3 serviços |
| MNO | <i>Mobile Network Operators</i> | 4P | <i>Quadruple play</i> : pacote com 4 serviços |
| STF | Serviço telefónico fixo | 5P | <i>Quintuple play</i> : pacote com 5 serviços |



Sinais Convencionais

| | | | |
|---|-------------|------|--------------------|
| % | Porcentagem | p.p. | pontos percentuais |
|---|-------------|------|--------------------|



LISBOA (SEDE)

Rua Ramalho Ortigão, 51
1099-099 Lisboa
Portugal
Tel: (+351) 217 211 000

PORTO

Rua Direita do Viso, 59
4250-198 Porto
Portugal
Tel: (+351) 226 198 000

AÇORES

Rua dos Valados, 18 - Relva
9500-652 Ponta Delgada
Portugal
Tel: (+351) 296 302 040

MADEIRA

Rua Vale das Neves, 19
9060-325 S. Gonçalo - Funchal
Portugal
Tel: (+351) 291 790 200

Atendimento ao público

800 206 665

info@anacom.pt

www.anacom.pt

Abril de 2026

ANACOM 